



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17285/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a destinação de percentual das multas aplicadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ao Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPDPD.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da destinação de 10% (dez por cento) do valor total decorrente da aplicação de multas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ao Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPDPD.

Art. 2.º A presente Lei tem por finalidade garantir que a Administração Municipal disponha dos recursos financeiros suficientes para a execução das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Maringá, nos termos desta Lei.

Art. 3.º O percentual das multas aplicadas pelo PROCON a que se refere esta Lei será utilizado sobretudo para a consecução dos seguintes objetivos:

- I - promoção de ações e programas que visem à inclusão social das pessoas com deficiência;
- II - apoio a projetos que garantam a acessibilidade em espaços públicos e privados;
- III - fomento a iniciativas que promovam a capacitação e a formação profissional de pessoas com deficiência;
- IV - desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPDPD, garantindo a transparência e a prestação de contas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de fevereiro de 2025.

AKEMI NISHIMORI



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Vereadora**, em 19/02/2025, às 10:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0374364** e o código CRC **F438E225**.
